

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADES REQUISITANTES:** Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos (órgão gerenciador); Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Cultura; Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Gabinete da Prefeita.

**1. DO OBJETO**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR:**

**1.2** O quantitativo de veículos descritos na tabela em anexo são meramente estimativos, não obrigando a Administração Pública em contratá-los.

**1.3** O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.4** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

**1.4.1** O serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista que a realização contínua dos serviços representa um suporte ao funcionamento das atividades finalísticas das Diversas Secretarias do Município de Madalena - CE, de modo que a interrupção poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados à sociedade, conforme melhor especificado no ETP.

**1.5** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. DO OBJETIVO**

**2.1** Suprir as necessidades logísticas das Diversas Secretarias do Município de Madalena - CE, geradas por sua atividade administrativa e finalística de forma econômica e eficiente.

**3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pomenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.

**3.2** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2025), conforme consta nas informações básicas deste TR.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**4.1** A descrição da solução como um todo encontra-se pomenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1 Sustentabilidade**

**5.1.1** Manter a regulação dos veículos automotores, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente;



**Madalena**  
PREFEITURA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

CNPJ: 10.508.935/0001-37



5.1.2 Buscar soluções tecnológicas que permitam melhorias do controle de emissão de gases poluentes na atmosfera pelos veículos automotores;

5.1.3 Manter os veículos automotores de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento que possam resultar em níveis de emissão sonora superior aos padrões aceitáveis nos termos da legislação vigente, normas brasileiras aplicáveis e recomendação dos manuais de proprietários e serviços dos veículos;

5.1.4 Observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente;

5.1.5 Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, especialmente quanto à aquisição e descarte de pneus, bem como em relação aos limites máximos de ruídos fixados nas legislações pertinentes.

## 5.2 Da Subcontratação

5.2.1 A contratada poderá subcontratar os serviços objeto deste contrato, no percentual de 80% (oitenta por cento), nos termos do art. 122, da lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

## 5.3 GARANTIA DA PROPOSTA E DA CONTRATAÇÃO

5.3.1 Para participação no processo de registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviço de locação de veículos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Madalena – CE, SERÁ exigida, a critério da autoridade competente e conforme previsão no edital, a prestação de garantia de proposta, conforme estabelecido pelos artigos 96 e 58 da Lei nº 14.133 de 2021.

### Modalidades de Garantia:

Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia, conforme o § 1º do artigo 96 da referida lei:

- I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- II - Seguro-garantia.
- III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, conforme incluído pela Lei nº 14.770 de 2023.

### Exigência e Valor da Garantia:

- A garantia de proposta, quando exigida, deverá ser apresentada no momento da apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, conforme o artigo 58. O valor desta garantia não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação (art. 58, § 1º).

### Devolução e Execução da Garantia:

- A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação (art. 58, § 2º).
- A recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos necessários para a contratação implicará na execução do valor integral da garantia de proposta (art. 58, § 3º).

### Data da Emissão da Garantia:

**A GARANTIA DE PROPOSTA DEVERÁ SER EMITIDA DE MANEIRA SÍNCRONA AO REGISTRO DA RESPECTIVA PROPOSTA; CONTUDO, SUA APRESENTAÇÃO OCORRERÁ UNICAMENTE POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO**

Rua Augusto Máximo Vieira, Nº 80 – Centro - Madalena – CE - CEP: 63.860-000

CNPJ: 10.508.935/0001-37



**Madalena**  
PREFEITURA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

CNPJ: 10.508.935/0001-37



**PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, OBSERVANDO-SE RIGOROSAMENTE AS MODALIDADES DE GARANTIA DELINEADAS NO § 1º DO ARTIGO 96 DA LEI Nº 14.133 DE 2021 (ART. 58, § 4º).**

5.3.2. VALOR DA GARANTIA DA PROPOSTA QUE DEVERÁ SER APRESENTADO, OBEDECENDO AO SUBITEM ANTERIOR É:

- a) R\$ 51.317,43 (cinquenta e um mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e três centavos).

### 5.3.3 Da Garantia Contratual:

A empresa vencedora deverá oferecer em garantia das obrigações contratuais assumidas o equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, nos moldes estabelecidos pelo artigo 96 da Lei 14.133/21;

5.3.4. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato;

5.3.5 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato;

5.3.6 No caso de prorrogação do prazo de vigência e/ou reajuste do valor do contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia, nos mesmos moldes do estabelecido neste TR e no Contrato;

5.3.7 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia;

5.3.8 A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

### 5.4 Do seguro veicular

5.4.1 Os veículos deverão possuir seguro com cobertura total, durante todo o período de execução dos serviços, isentando a CONTRATANTE da responsabilidade em relação a quaisquer danos materiais, pessoais ou pecuniários, inclusive de terceiros e decorrentes da utilização dos serviços da seguradora:

5.4.1.1 Seguro total, que inclua cobertura para responsabilidade civil, contra terceiros e danos pessoais dos passageiros transportados, incluindo a devida assistência para o motorista, nas seguintes condições: TCF – Responsabilidade Civil contra Terceiros (DM, DP) e APP – Acidente Pessoal de Passageiro (Morte e Invalidez), sendo o valor mínimo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por pessoa.

5.4.1.2 A plena isenção de responsabilidade da CONTRATANTE estende-se também aos casos de avarias de menor monta, nos veículos locados e de terceiros, ocorridas de forma involuntária, decorrente de uso, casos fortuitos e que não ensejam a utilização dos serviços da seguradora.

## 6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 6.1 Da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência

6.1.1 Providenciar, após a comunicação da CONTRATANTE, no caso de eventuais defeitos mecânicos ou fatos de outra natureza apresentados pelo veículo, a sua recuperação e efetuar a substituição, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, em horário previamente agendado, por outro veículo com características idênticas ou superiores às previstas no Termo de Referência, sujeito à aprovação da contratante, devendo estar devidamente licenciado e segurado;

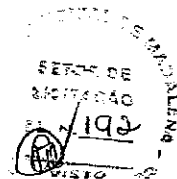
6.1.2 O período de indisponibilização do veículo pela CONTRATANTE à CONTRATADA, na hipótese de substituição, será devidamente glosado pelos dias de serviço não prestado;



**Madalena**  
PREFEITURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

CNPJ: 10.508.935/0001-37



**6.1.3** A substituição provisória do veículo deverá ocorrer por prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, podendo este prazo, a critério do contratante, ser prorrogado caso seja necessário. A reapresentação do veículo titular ou sua substituição definitiva poderá ser solicitada, a critério da CONTRATANTE, caso este prazo seja ultrapassado;

**6.1.4** No caso de a substituição ser motivada por colisão grave, furto/roubo ou perda total do veículo, desde que devidamente comprovados, o prazo para a substituição definitiva será de até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, sendo obrigatória a reapresentação do veículo, objeto do contrato, ou sua substituição definitiva após este prazo;

**6.1.5** Responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas, substituindo o veículo quando necessário onde o mesmo se encontrar, sem ônus para o CONTRATANTE, nas mesmas condições e características do veículo substituído;

**6.1.6** Serão consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: as trocas de óleo de motor, de câmbio, fluido de freio, fluido aditivo de radiador, pastilhas de freio, correias do alternador e de distribuição, filtros de óleo, combustível e ar, amortecedores dianteiros e traseiros, pneus e outras providências necessárias ao perfeito funcionamento do veículo;

**6.1.7** Solicitar os veículos locados para revisão e/ou manutenção preventiva, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, por escrito ao CONTRATANTE, sendo que, para essa finalidade a substituição do veículo deverá ser imediata e nas mesmas condições e características do veículo substituído;

**6.1.8** Encaminhar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após seu recebimento, cópia das multas e infrações de trânsito pertinentes aos veículos locados, para análise e apuração de responsabilidades por parte do CONTRATANTE, quando este informará à CONTRATADA o nome do condutor do veículo para que esta intermedeie entre o condutor e o DETRAN, visando à apuração da responsabilidade pelas multas e, caso necessário, impetração de recurso junto à autoridade competente;

**6.1.9** Caso a Contratada não cumpra com o estabelecido no item 6.1.9, o Município ficará isento do pagamento da referida multa, vez que não poderá reverter à despesa a quem a cometeu, pela alegação de cerceamento do direito de defesa pela ocorrência;

**6.1.10** Não cobrar taxas sobre o valor de multas de trânsito. A cobrança será tão-somente do valor constante do auto de infração, através de discriminação na fatura;

**6.1.11** O tempo máximo de uso do veículo será aferido tanto no momento da formalização do contrato inicial, como na época da formalização de aditamentos cujo objeto seja a prorrogação de vigência do ajuste.

**6.1.12** Os veículos deverão estar devidamente licenciados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN;

**6.1.13** A contratada deverá disponibilizar veículos devidamente limpos e com tanque cheio, no momento da entrega e/ou substituições provisórias ou permanentes dos veículos;

**6.1.14** Não serão aceitos veículos que tenham características inferiores às estabelecidas neste instrumento;

**6.1.15** Poderão ser oferecidos veículos com características superiores às previstas neste TR, desde que sejam aceitos pela fiscalização;

**6.1.16** A contratada deverá entregar os veículos em perfeitas condições de segurança, inclusive com os itens obrigatórios, como extintor, triângulo, chave de roda, macaco, cinto de segurança, acompanhados de todos os documentos de porte obrigatório exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e cópia das respectivas apólices de Seguro;



**Madalena**  
PREFEITURA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

CNPJ: 10.508.935/0001-37



**6.1.17** Prestar assistência 24 horas, com plantão para atendimento e socorro do veículo locado, através de sistema de comunicação a ser informado;

**6.1.18** Deverá fornecer, sempre que solicitado e não importando o horário da ocorrência, o serviço de reboque do veículo e traslado dos passageiros dentro do Estado do Ceará, sem ônus para o contratante, quando os veículos ficarem impedidos de transitar em razão de acidente, defeito, retenção por falta de regularidade documental, problemas que impeçam seu conserto no local ou qualquer outro motivo;

**6.1.19** Em caso de quebra de veículo durante o trajeto a CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias para atendimento imediato dos usuários em trânsito;

**6.1.20** O veículo avariado deverá ser substituído por outro de características similares, no local onde se encontra o veículo, no prazo máximo de 03 (três) horas, sendo admitido excepcionalmente veículo diferente, a fim de se evitar atrasos e/ou prejuízo à contratante;

**6.1.21** Nas situações acima a CONTRATADA deverá providenciar o transporte da equipe de servidores do contratante, bem como dos demais eventuais usuários do veículo, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, contadas do acionamento, no local da ocorrência, para a sede do CONTRATANTE ou o local mais próximo, a critério do contratante;

**6.1.22** A CONTRATADA será a única responsável pela manutenção dos veículos (preventiva e corretiva), inclusive pela substituição das peças quando necessário, devendo providenciar todos os recursos e meios necessários e arcar com as respectivas despesas;

**6.1.23** O fiscal do contrato, quando identificar alguma necessidade de reparo ou manutenção do veículo, encaminhará uma solicitação de serviço à CONTRATADA, que deverá executar o serviço sem ônus para o contratante;

**6.1.24** A CONTRATADA deverá realizar as revisões periódicas, nos prazos indicados pelos fabricantes dos veículos, sem ônus para o contratante;

**6.1.25** A CONTRATADA deverá providenciar os reparos dos pneus e a substituição de pneus gastos por novos, sem custo adicional, não sendo permitida a utilização de pneus recauchutados. A substituição dos pneus se dará automaticamente, toda vez que qualquer parte da banda de rodagem atingir a espessura mínima exigida pela legislação de trânsito pertinente, devendo ser substituídos simultaneamente os dois pneus do mesmo eixo;

**6.1.26** A CONTRATADA deverá substituir os pneus em qualquer situação em que apresentarem desgaste anormal, dano decorrente de vias esburacadas, desagregação ou algo similar que possa impedir a circulação dos veículos ou proporcionar risco de acidentes;

**6.1.27** Os pneus sobressalentes deverão ser novos e estarem nas mesmas condições de circulação dos demais pneus.

## 7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

**7.1** Os veículos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Madalena, localizada à Rua Augusto Máximo Vieira, N° 80 – Centro – Madalena - CE.

**7.1.1** A CONTRATADA deverá entregar os veículos em até 10 (DEZ) dias consecutivos contados a partir do recebimento da ordem de serviço, prorrogável, a critério exclusivo da Administração;

### **7.2 Disposições gerais quanto à prestação e recebimento dos serviços:**

**7.2.1** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;

Rua Augusto Máximo Vieira, N° 80 – Centro - Madalena – CE - CEP: 63.860-000  
CNPJ: 10.508.935/0001-37



**Madalena**  
PREFEITURA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

CNPJ: 10.508.935/0001-37



7.2.2 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contratuais, devendo ser corrigido ou refeito no prazo fixado pelo fiscal, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

7.2.3 A emissão da nota fiscal deve ser efetivada pela CONTRATADA somente após a comunicação do recebimento definitivo do serviço a ser encaminhada pela fiscalização do Contrato;

7.2.4 O valor do pagamento do serviço executado devido à CONTRATADA será apurado mensalmente conforme especificado neste Termo de Referência, observando-se os resultados apurados pelo IMR, conforme aferição mensal.

## 8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1A fiscalização será exercida pelo Fiscal de Contratos, designado por cada secretaria contratante, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

8.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

8.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

8.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

8.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior de cada secretaria contratante, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

8.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

8.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo de cada secretaria contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

8.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## 9. DO PAGAMENTO

### 9.1 Liquidação

9.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



**Madalena**  
PREFEITURA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

CNPJ: 10.508.935/0001-37



**9.1.2** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**9.1.3** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

**9.1.4** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**9.1.5** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**9.1.6** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**9.1.7** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## 9.2 Prazo do pagamento

**9.2.1** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, pelos serviços prestados, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos serviços, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

**9.2.2** Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

**9.2.3** A Secretarias contratantes poderão deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

**9.2.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

**9.2.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## 9.3 Forma de pagamento

**9.3.10** pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**9.3.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.3.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.3.3.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**9.3.4** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### 10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

CNPJ: 10.508.935/0001-37



## Madalena

PREFEITURA

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

### 10.2 Forma de execução

10.2.1 A prestação do serviço será continuada.

### 10.3 Exigências de habilitação

10.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 10.3.1.1 Habilitação jurídica

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.1.1.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 10.3.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.3.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2011, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.1.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.1.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





**Madalena**  
PREFEITURA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

CNPJ: 10.508.935/0001-37



**10.3.1.2.6** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**10.3.1.2.6** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**10.3.1.2.7** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.3.1.2.8** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 10.3.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

**10.3.1.3.1** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

**10.3.1.3.2** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis acompanhados das notas explicativas dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do art. 65, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**10.3.1.3.2.1** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## 10.3.1.3 Qualificação Técnica

**10.3.1.3.1** Comprovação de aptidão para a execução de serviço igual/similar/equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**10.3.1.3.2** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**10.3.1.3.3** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**10.3.1.3.4** O Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

**10.3.1.3.5** Prova de Inscrição ou Registro junto ao DETRAN, tratando-se de empresa sediada no Estado do Ceará, ou de órgão equivalente tratando-se de empresa sediada em Unidade da Federação do domicílio sede do licitante, conforme Art. 109 do Código Nacional de Trânsito.

**10.3.1.3.6** Prova de Inscrição ou Registro da empresa licitante junto ao CRA;

**10.3.1.3.7** Comprovação da licitante de possuir, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CRA - Conselho Regional de Administração, com experiência comprovada através de atestados, declarações ou afins, em serviços compatíveis com o objeto e projeto básico da licitação vedado a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato,



**Madalena**  
PREFEITURA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

CNPJ: 10.508.935/0001-37



deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

## 10.3.1.3.7 Frota Própria:

- Para participar do processo de registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviço de locação de veículos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Madalena – CE, a empresa licitante deverá comprovar a posse de uma frota própria equivalente a, no mínimo, **20% (vinte por cento)** do total de veículos que pretende disponibilizar para locação, Este percentual deve ser observado por característica e tipo de veículo conforme a disposição dos lotes, conforme segue:
- **Documentos Exigidos:**
- **Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV)** para cada veículo da frota própria. Estes documentos deverão estar em nome da empresa licitante.
- **Validação dos Documentos:**
- Todos os CRLVs apresentados serão **validados eletronicamente** pela Comissão de Licitação.
- A validação eletrônica será realizada através de consulta aos sistemas oficiais competentes (como o banco de dados do DETRAN), garantindo assim a autenticidade e validade dos documentos apresentados no momento da licitação.

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.10 custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.131.743,28** (cinco milhões, cento e trinta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

11.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

11.3 Após o interregno de um ano, e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A).

## 12. DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Rua Augusto Máximo Vieira, Nº 80 – Centro - Madalena – CE - CEP: 63.860-000

CNPJ: 10.508.935/0001-37



**Madalena**  
PREFEITURA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

CNPJ: 10.508.935/0001-37



**12.1.10.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

**12.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

**12.1.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

**12.20** fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a) Advertência** pela falta do subitem **12.1.1** deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b) Multa**, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;

**b.1)** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

**b.2)** A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

**c) Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**d) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;

**12.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.3.1A** natureza e a gravidade da infração cometida;

**12.3.2** As peculiaridades do caso concreto;

**12.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**12.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**12.3.5A** implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

**12.5A** aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1** Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ÓRGÃO - PROGRAMA/ATIVIDADE
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS/MANUT. SECRETARIA	0808.20.122.2011.2.068
SAÚDE/MANUT. SECRETARIA	0901.10.301.0402.2.077
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/MANUT. SECRETARIA	0707.15.122.1501.2.063
GABINETE DO PREFEITO/MANUT. GABINETE	0202.04.122.0402.2.002

Rua Augusto Máximo Vieira, N° 80 – Centro - Madalena – CE - CEP: 63.860-000  
CNPJ: 10.508.935/0001-37



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

CNPJ: 10.508.935/0001-37



## Madalena

PREFEITURA

EDUCAÇÃO/MANUT. DA SECRETARIA	0501.12.361.0402.2.010
ASSISTENCIA SOCIAL/MANUT. DA SECRETARIA	0601.08.122.0807.2.037
CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE/MANUT. SEC.	1010.13.392.1303.2.093
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/MANUT. SECRETARIA	0404.04.122.0402.2.006
<b>Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Ser. de Terc. Pessoa Jurídica.</b>	

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Rua Augusto Máximo Vieira, N° 80 – Centro - Madalena – CE - CEP: 63.860-000  
CNPJ: 10.508.935/0001-37

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS LOTES**

LOTE 01															
ITEM	DESCRIÇÃO	SMS	SME	GAB	OBRA S	AGRIC	ADM	SE. CULT	SE. MAS	TOTAL VEICU- LOS	VALOR UNIT (VEI- CULO)	VALOR MENSAL (VEICULOS)	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CC, MOVIDA A GASOLINA, QUE ESTEJA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; E MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	1	1	1	1	7	1	1	-	13	R\$ 1.905,24	R\$ 24.768,12	MÊS	12	R\$ 297.217,44
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>															
<b>R\$ 297.217,44</b>															

LOTE 02															
ITEM	DESCRIÇÃO	SMS	SME	GAB	OBRA S	AGRIC	ADM	SE. CULT	SE. MAS	TOTAL VEICU- LOS	VALOR UNIT (VEI- CULO)	VALOR MENSAL (VEICULOS)	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTORIZAÇÃO 1.0, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 04 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, COMBUSTÍVEL FLEX, DEVENDO OS VEÍCULOS UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ FICAR À DISPOSIÇÃO INTERRUPTAMENTE COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; E MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	9	2	1	1	1	1	1	1	17	R\$ 4.833,33	R\$ 82.166,61	MÊS	12	R\$ 985.999,32
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>															
<b>R\$ 985.999,32</b>															

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALFNA  
SERVIDOR DE LICITAÇÃO  
001

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Madalena**  
PREFEITURA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALFNA

CNPJ: 10.508.935/0001-37

## LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	SMS	SME	GAB	OBRA	AGRIC	ADIM	SE. CULT	SE. MAS	TOTAL VEICU. LOS	VALOR UNIT. (VEICULO)	VALOR MENSAL (VEICULOS)	UNID	QUANT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PESSOAS, COM AR-CONDICIONADO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, PARA TRANSPORTE DE PACIENTE, COM MÁXIMO DE FABRICAÇÃO DE 15 ANOS. (COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; E MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	1	-	-	-	-	-	-	1	2	R\$ 15.020,92	R\$ 30.041,84	MÊS	12	R\$ 360.502,08
2	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS OU SIMILAR, COM CONDUTOR, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LUGARES COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL A DIESEL, CABINE PARA BOLDAS, CINTO DE SEGURANÇA FIXO, DESCANDO BRAÇO E LATERAL E CORREDOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, BAGA-GEIRO, CABINE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ATENDENDO AS NORMAS TÉCNICAS DO CONTRAN, VEICULO PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE COM QUILOMETRAGEM LIVRE. (COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; E MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). DEVENDO OS VEICULOS UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO.	1	-	-	-	-	-	-	-		R\$ 20.162,77	R\$ 20.162,77	MÊS	12	R\$ 241.953,24
3	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS OU SIMILAR, COM CONDUTOR, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LUGARES COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL A DIESEL, CABINE PARA BOLDAS, CINTO DE SEGURANÇA FIXO, DESCANDO BRAÇO E LATERAL E CORREDOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, BAGA-GEIRO, CABINE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ATENDENDO AS NORMAS TÉCNICAS DO CONTRAN, VEICULO PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE COM	-	1000	0	-	-	-	1000	0		R\$ 8,49	-	KM	20000	R\$ 169.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE LICITAÇÃO  
ELI M. J. J. VISEU

*(Handwritten signatures and initials)*

*(Handwritten signatures and initials)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALFNA**  
 CNPJ: 10.508.935/0001-37

QUILOMETRAGEM LIVRE. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; E MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). DEVENDO OS VEICULOS UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO.

R\$ 772.255,32

VALOR TOTAL DO LOTE

**LOTE 04**

ITEM	DESCRIÇÃO	SMS	SME	GAB	OBRAS	AGRIC	ADM	SE- CULT	SE- MAS	TOTAL VEICU- LOS	VALOR UNIT.(VEI- CULO)	VALOR MENSAL (VEICULOS)	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO AMBULANCIA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO NO MINIMO 1.3 CARROCERIA, MONOBLOCO MONTADO SOBRE CHASSI ORIGINAL, ADAPTADO PARA AMBULANCIA DE TRANSPORTE (TIPO A), CONFORME PORTARIA 2.048/2.002 DO MINISTERIO DE SAUDE, COM PORTAS TRASEIRAS E LATERAIS. (COMBUSTIVEL MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE; E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	2	-	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 14.889,71	R\$ 29.779,42	MÉS	12	R\$ 357.353,04

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 357.353,04

**LOTE 05**

ITEM	DESCRIÇÃO	SMS	SME	GAB	OBRAS	AGRIC	ADM	SE- CULT	SE- MAS	TOTAL VEICU- LOS	VALOR UNIT.(VEI- CULO)	VALOR MENSAL (VEICULOS)	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	-----	-------	-------	-----	-------------	------------	------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------	--------	----------------



*(Handwritten signatures)*

*(Handwritten signature)*



**Madalena**  
PREFEITURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALFNA**

CNPJ: 10.508.935/0001-37

1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK UP ABERTA 4X4 CABINE DUPLA - 5 Lugares; Modelos de referência; GM S10, VW Amarok, Ford Ranger, Toyota Hilux, Se-Melhante ou de melhor qualidade; Fabricação Nacional; Devendo os veículos utilizados na contratação com no máximo 10 anos de fabricação; Veículo movido a Diesel, potência mínima de 180 CV; Câmbio com 6 (seis) marchas a frente e uma a ré, manual ou automático, direção assistida; hidráulica ou elétrica; vidros inteligentes (levantam quando o alarme é acionado) por travas elétricas; alarme; ar condicionado; entrada USB e Bluetooth; freio a disco nas rodas dianteiras com ABS e EBD; protetor de Carter; jogo de tapetes; rodas padrão R16 ou R17; capacidade mínima de carga de 1000kg; demais equipamentos exigidos pelo contran e emissões maimas de acordo com o programa de controle a poluição do ar por veículos automotores (proconve). Sistema de orientação tipo GPS, devidamente atualizado, em equipamento integrada a central de multimídia ou independente. (combustível por conta da contratante; e motorista e manutenção por conta da contratada).	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 13.598,89	R\$ 40.796,67	MÉS	12	R\$ 489.560,04
---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---------------	---------------	-----	----	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO  
FL. N. 304  
Visto

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures]*







**Madalena**  
PREFEITURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**

CNPJ: 10.508.935/0001-37

1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN (COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; E MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	R\$ 12.179,77	MÉS	12	R\$ 146.157,24
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAU, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN (COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; E MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	R\$ 15.000,17	MÉS	12	R\$ 180.002,04
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAÇAMBA, COM CAPACIDADE DE 8.000 A 12.000 M³ EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEI DE TRANSPORTANTE; E MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 14.491,33	MÉS	12	R\$ 347.791,92
4	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TIPO PIPA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS POR CARROTA, DEVENDO O VEÍCULO ESTÁ EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO CTB, (COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; E MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	R\$ 15.363,31	MÉS	12	R\$ 737.438,88
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>																
<b>R\$ 1.411.390,08</b>																

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE MADALENA  
SECRETARIA DE LICITAÇÃO  
02/10/2016

LOTE 07

ITEM	RECURSIVO	SSMS	SSME	GAS	CERA	AGRIC	ADM	SE	SE	SE	SE	SE	SE	VALOR UNIT (VEICULO CULO)	VALOR MENSAL (VEICULOS)	UNID	QUANT	VALOR TOTAL
1						2000								R\$ 324,59	-	HORA	2000	R\$ 649.180,00

*(Handwritten signatures and marks)*

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 649.180,00

**DETALHAMENTO POR SECRETARIA**

• **SECRETARIA DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	SMS	TOTAL VEICULOS	VALOR UNIT (VEICULO)	VALOR MENSAL (VEICULOS)	UNID	QUANT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO PASSEIO, COM AS SEGUIN- TES CARACTERISTICAS MINIMAS: MOTORIZAÇÃO 1.0, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 04 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, COMBUSTI- VEL FLEX, DEVENDO OS VEICULOS UTILIZADOS NA CONTRATA- ÇÃO COM NO MAXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ FICAR A DISPOSICÃO INTERRUPTAMENTE COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS . (COMBUSTI- VEL POR CONTA DA CONTRATANTE; E MOTORISTA E MANUTEN- ÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	9	9	R\$ 4.833,33	R\$ 43.499,97	MÊS	12	R\$ 521.999,64
2	LOCAÇÃO DE 1 (UM ) VEICULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PESSOAS, COM AR-CONDICIONADO, COM TO- DOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, PARA TRANSPORTE DE PACIENTE, COM MAXIMO DE FABRICAÇÃO DE 15 ANOS. (COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; E MO- TORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	1		R\$ 15.020,92	R\$ 15.020,92	MÊS	12	R\$ 180.251,04
3	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS OU SIMILAR, COM CONDUTOR, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAPA- CIDADE MÍNIMA DE 30 LUGARES COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL A DIESEL, CABINE PARA BOLDAS, CINTO DE SEGURANÇA FIXO, DESCANDO BRAÇO E LATERAL E CORREDOR, DIREÇÃO HIDRAU- LICA, BAGAGEIRO, CABINE EM PERFEITO ESTADO DE CONSER- VAÇÃO, ATENDENDO AS NORMAS TÉCNICAS DO CONTRAN, VEI- CULO PARA FICAR A DISPOSICÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE COM QUILOMETRAGEM LIVRE. (COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; E MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). DEVENDO OS VEICULOS UTILIZADOS NA CON- TRATAÇÃO COM NO MAXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO.	1		R\$ 20.162,77	R\$ 20.162,77	MÊS	12	R\$ 241.953,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE LICITAÇÃO  
10.508.935/0001-37

*(Handwritten signatures and stamps)*



**Madalena**  
PREFEITURA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

CNPJ: 10.508.935/0001-37

4	LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO AMBULÂNCIA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO NO MÍNIMO 1.3 CARROCERIA, MONOBLOCO MONTADO SOBRE CHASSI ORIGINAL, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE (TIPO A), CONFORME PORTARIA 2.048/2.002 DO MINISTÉRIO DE SAÚDE, COM PORTAS TRASEIRAS E LATERAIS. (COMBUSTÍVEL MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE; E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	2	R\$ 14.889,71	R\$ 29.779,42	MÊS	12	R\$ 357.353,04
5	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CC, MOVIDA A GASOLINA, QUE ESTEJA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; E MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	1	R\$ 1.905,24	R\$ 1.905,24	MÊS	12	R\$ 22.862,88
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>							<b>R\$ 1.324.419,84</b>

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	SME	TOTAL VEÍCULOS	VALOR UNIT. (VEÍCULO)	VALOR MENSAL (VEÍCULOS)	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTORIZAÇÃO 1.0, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 04 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, COMBUSTÍVEL FLEX, DEVEDO OS VEÍCULOS UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ FICAR À DISPOSIÇÃO INTERRUPTAMENTE COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; E MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	2		R\$ 4.833,33	R\$ 9.666,66	MÊS	12	R\$ 115.999,92
2	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS OU SIMILAR, COM CONDUTOR, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LUGARES COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, CABINE PARA BOLDAS, CINTO DE SEGURANÇA FIXO, DESCANÇO BRAÇO E LATERAL E CORREDOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, BAGAGEIRO, CABINE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ATENDENDO AS NORMAS TÉCNICAS DO CONTRAN, VEÍCULO PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE COM QUILOMETRAGEM LIVRE. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; E MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA	10000	10000	R\$ 8,49	-	KM	10000	R\$ 84.900,00



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Madalena**  
PREFEITURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**

CNPJ: 10.508.935/0001-37

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT (VEICULO)	VALOR MENSA (VEICULOS)	UNID	QUANT	VALOR TOTAL
3	CONTRATADA). DEVENDO OS VEICULOS UTILIZADOS NA CON- TRATAÇÃO COM NO MAXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO. LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CC, MOVIDA A GASOLINA, QUE ESTEJA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI. (COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; E MO- TORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	1	R\$ 1.905,24	R\$ 1.905,24	MÊS	12	R\$ 22.862,88
4	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO CAMINHONETE PICK UP ABERTA 4X4 CABINE DUPLA - 5 LUGARES; MODELOS DE REFE- RÊNCIA: GM S10, VW AMAROK, FORD RANGER, TOYOTA HILUX, SEMELHANTE OU DE MELHOR QUALIDADE; FABRICAÇÃO NACIO- NAL; DEVENDO OS VEICULO UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO COM NO MAXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO; VEICULO MOVIDO A DIE- SEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 CV, CÂMBIO COM 6 (SEIS) MAR- CHAS A FRENTE E UMA A RÉ, MANUAL OU AUTOMÁTICO, DIREÇÃO ASSISTIDA; HIDRAULICA OU ELÉTRICA; VIDROS INTELIGENTES (LEVANTAM QUANDO O ALARME É ACIONADO) POR TRAVAS ELÉ- TRICAS; ALARME; AR CONDICIONADO; ENTRADA USB E BLUETO- OTH; FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS COM ABAS E EBD; PROTECTOR DE CARTER; JOGO DE TAPETES; RODAS PADRÃO R16 OU R17; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1000KG; DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E EMISSÕES MAIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE A POLUIÇÃO DO AR POR VEICULOS AUTOMOTORES (PROCONVE). SISTEMA DE ORIENTAÇÃO TIPO GPS, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, EM EQUI- PAMENTO INTEGRADA A CENTRAL DE MULTIMÍDIA OU INDEPEN- DENTE. (COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; E MOTO- RISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	1	R\$ 13.598,89	R\$ 13.598,89	MÊS	12	R\$ 163.186,68
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>							<b>R\$ 386.949,48</b>

• GABINETE DO PREFEITO

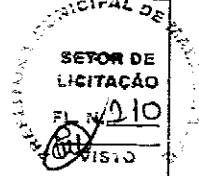
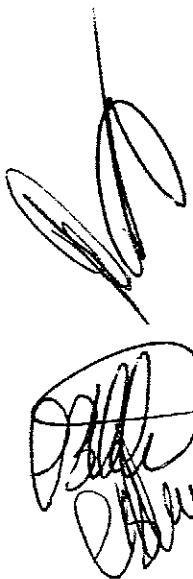
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT (VEICULO)	VALOR MENSA (VEICULOS)	UNID	QUANT	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	----------------------	------------------------	------	-------	-------------

MUNICIPAL DE MADALENA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
Nº 009  
COSTO

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

<p>1</p> <p>LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM AS SEGUIN- TES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTORIZAÇÃO 1.0, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 04 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, COMBUSTÍ- VEL FLEX, DEVENDO OS VEÍCULOS UTILIZADOS NA CONTRATA- ÇÃO COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ FICAR À DISPOSIÇÃO INTERRUPTAMENTE COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS. (COMBUSTÍ- VEL POR CONTA DA CONTRATANTE; E MOTORISTA E MANUTEN- ÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 4.833,33</p>	<p>R\$ 4.833,33</p>	<p>MÊS</p>	<p>12</p> <p>R\$ 57.999,96</p>
<p>2</p> <p>LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CC, MOVIDA A GASOLINA, QUE ESTEJA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; E MO- TORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 1.905,24</p>	<p>R\$ 1.905,24</p>	<p>MÊS</p>	<p>12</p> <p>R\$ 22.862,88</p>
<p>3</p> <p>LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK UP ABERTA 4X4 CABINE DUPLA - 5 LUGARES; MODELOS DE REFE- RÊNCIA; GM S10, VW AMAROK, FORD RANGER, TOYOTA HILUX, SEMELHANTE OU DE MELHOR QUALIDADE; FABRICAÇÃO NACIO- NAL; DEVENDO OS VEÍCULO UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO; VEÍCULO MOVIDO A DIE- SEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 CV, CÂMBIO COM 6 (SEIS) MAR- CHAS A FRENTE E UMA À RÉ, MANUAL OU AUTOMÁTICO, DIREÇÃO ASSISTIDA; HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; VIDROS INTELIGENTES (LEVANTAM QUANDO O ALARME É ACIONADO) POR TRAVAS ELÉ- TRICAS; ALARME; AR CONDICIONADO; ENTRADA USB E BLUETO- OTH; FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS COM ABAS E EBD; PROTECTOR DE CARTER; JOGO DE TAPETES; RODAS PADRÃO R16 OU R17; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1000KG; DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E EMISSÕES MAIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE A POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE). SISTEMA DE ORIENTAÇÃO TIPO GPS, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, EM EQUI- PAMENTO INTEGRADA A CENTRAL DE MULTIMÍDIA OU INDEPEN- DENTE. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; E MOTO- RISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 13.598,89</p>	<p>R\$ 13.598,89</p>	<p>MÊS</p>	<p>12</p> <p>R\$ 163.186,68</p>




**Madalena**  
PREFEITURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**

CNPJ: 10.508.935/0001-37

<p>LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO CAMINHONETE PICK UP FECHADA 4X4 CABINE DUPLA - 7 LUGARES; MODELOS DE REFERÊNCIA; GM S10, TOYOTA HILUX, SEMELHANTE OU DE MELHOR QUALIDADE; FABRICAÇÃO NACIONAL; COMBUSTIVEL DIESEL, DEVENDO OS VEICULOS UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO COM NO MAXIMO 7 ANOS DE FABRICAÇÃO; VEICULO MOVIDO A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 CV, CÂMBIO COM 6 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, MANUAL OU AUTOMÁTICO, DIREÇÃO ASSISTIDA; HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; VIDROS INTELIGENTE (LEVANTAM QUANDO O ALARME É ACIONADO) POR TRAVAS ELÉTRICAS; ALARME; FUMÊ NOS VIDROS; AR CONDICIONADO; ENTRADA USB E BLUETOOTH; FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS COM ABAS E EBD; PROTETOR DE CARTER; JOGO DE TAPETES; RODAS PADRÃO R16 OU R17; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1000KG; DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E EMISSÕES MAIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE A POLUIÇÃO DO AR POR VEICULOS AUTOMOTORES (PROCONVE). SISTEMA DE ORIENTAÇÃO TIPO GPS, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, EM EQUIPAMENTO INTEGRADA A CENTRAL DE MULTIMÍDIA OU INDEPENDENTE. (COMBUSTIVEL E CONDUCTOR POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO, SEGUROS E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA)</p>	1	R\$ 14.065,67	R\$ 14.065,67	MÉS	12	R\$ 168.788,04
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 412.837,56</b>

• SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	OBRAS	TOTAL VEICULOS	VALOR UNIT. VEICULO	VALOR MEN. SAL. VEICULOS	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO PASSEIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTORIZAÇÃO 1.0, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 04 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, COMBUSTIVEL FLEX, DEVENDO OS VEICULOS UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO COM NO MAXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ FICAR À DISPOSIÇÃO INTERRUPTAMENTE COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS. (COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; E MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	1		R\$ 4.833,33	R\$ 4.833,33	MÉS	12	R\$ 57.999,96

SECRETARIA MUNICIPAL DE MADALENA  
SECTOR DE LICITAÇÃO  
DATA: 11/01/2023  
VISOR

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**  
 CNPJ: 10.508.935/0001-37

2	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CC, MOVIDA A GASOLINA, QUE ESTEJA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; E MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	1	R\$ 1.905,24	R\$ 1.905,24	MÊS	12	R\$ 22.862,88	
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; E MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	1	R\$ 12.179,77	R\$ 12.179,77	MÊS	12	R\$ 146.157,24	
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; E MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	1	R\$ 15.000,17	R\$ 15.000,17	MÊS	12	R\$ 180.002,04	
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAÇAMBA, COM CAPACIDADE DE 8.000 À 12.000 M³ EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEI DE TRANSITO. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; E MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	2	R\$ 14.491,33	R\$ 28.982,66	MÊS	12	R\$ 347.791,92	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>								<b>R\$ 754.814,04</b>

• **SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	AGRIC	TOTAL VEICULOS	VALOR UNIT. (VEICULO)	VALOR MENSAL (VEICULOS)	UNID	QUANT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO PASSEIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTORIZAÇÃO 1.0, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 04 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, COMBUSTÍVEL FLEX, DEVENDO OS VEÍCULOS UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ FICAR À DISPOSIÇÃO ININTERRUPTAMENTE COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; E MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	1		R\$ 4.833,33	R\$ 4.833,33	MÊS	12	R\$ 57.999,96



*[Handwritten signature]*

Rua Augusto Máximo Vieira, 80 – Centro - Madalena – CE - CEP: 63.860-000  
 CNPJ: 10.508.935/0001-37

*[Handwritten signature]*



2	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CC, MOVIDA A GASOLINA, QUE ESTEJA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; E MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	7		R\$ 1.905,24	R\$ 13.336,68	MÊS	12	R\$ 160.040,16
3	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK UP ABERTA 4X4 CABINE DUPLA - 5 LUGARES; MODELOS DE REFERÊNCIA: GM S10, VW AMAROK, FORD RANGER, TOYOTA HILUX, SEMELHANTE OU DE MELHOR QUALIDADE; FABRICAÇÃO NACIONAL; DEVENDO OS VEÍCULO UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO; VEÍCULO MOVIDO A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 CV, CÂMBIO COM 6 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, MANUAL OU AUTOMÁTICO, DIREÇÃO ASSISTIDA; HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; VIDROS INTELIGENTES (LEVANTAM QUANDO O ALARME É ACIONADO) POR TRAVAS ELÉTRICAS; ALARME; AR CONDICIONADO; ENTRADA USB E BLUETOOTH; FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS COM ABAS E EBD; PROTETOR DE CARTER; JOGO DE TAPETES; RODAS PADRÃO R16 OU R17; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1000KG; DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E EMISSÕES MAIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE A POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE). SISTEMA DE ORIENTAÇÃO TIPO GPS, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, EM EQUIPAMENTO INTEGRADA A CENTRAL DE MULTIMÍDIA OU INDEPENDENTE. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; E MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	1		R\$ 13.598,89	R\$ 13.598,89	MÊS	12	R\$ 163.186,68
4	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TIPO PIPA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS POR CARRADA, DEVENDO O VEÍCULO ESTÁ EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO CTB. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; E MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	4		R\$ 15.363,31	R\$ 61.453,24	MÊS	12	R\$ 737.438,88
5	LOCAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLA POR HORA TRABALHADA, (INCLUSO IMPLEMENTOS, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA) DESTINADOS AO CORTE DE TERRAS (ARAÇÃO), EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE	2000 HORAS	2000 HORAS	R\$ 324,59	-	HORA	2000	R\$ 649.180,00



**Madalena**  
PREFEITURA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

CNPJ: 10.508.935/0001-37

MADALENA-CE.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 1.767.845,68

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ADM	TOTAL VEÍCULOS	VALOR UNIT. (VEÍCULO)	VALOR MENSAL (VEÍCULOS)	UNID	QUANT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO PASSEIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: MOTORIZAÇÃO 1,0, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 04 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, COMBUSTIVEL FLEX, DEVENDO OS VEÍCULOS UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO COM NO MAXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ FICAR À DISPOSIÇÃO INTERRUPTAMENTE COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS . (COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; E MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	1		R\$ 4.833,33	R\$ 4.833,33	MÉS	12	R\$ 57.999,96
2	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CC, MOVIDA A GASOLINA, QUE ESTEJA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI. (COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; E MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	1		R\$ 1.905,24	R\$ 1.905,24	MÉS	12	R\$ 22.862,88
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>								<b>R\$ 80.862,84</b>

## SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

ITEM	DESCRIÇÃO	SEGUIM	TOTAL VEÍCULOS	VALOR UNIT. (VEÍCULO)	VALOR MENSAL (VEÍCULOS)	UNID	QUANT	VALOR TOTAL
------	-----------	--------	----------------	-----------------------	-------------------------	------	-------	-------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA, CE  
SETOR DE LICITAÇÃO  
02/11/2014

Rua Augusto Máximo Vieira, 80 - Centro - Madalena - CE - CEP: 63.860-000  
CNPJ: 10.508.935/0001-37



**Madalena**  
PREFEITURA

# PP5FEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

CNPJ: 10.508.935/0001-37



*[Handwritten signature]*

ITEM	DESCRIÇÃO	SERIAS (VEÍCULO)	VALOR UNIT. (VEÍCULO)	VALOR MENSAL (VEÍCULOS)	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTORIZAÇÃO 1,0, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 04 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, COMBUSTÍVEL FLEX, DEVENDO OS VEÍCULOS UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ FICAR À DISPOSIÇÃO INTERRUPTAMENTE COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; E MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).		R\$ 4.833,33	R\$ 4.833,33	MÉS	12	R\$ 57.999,96
2	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS OU SIMILAR, COM CONDUTOR, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LUGARES COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, CABINE PARA BOLDAS, CINTO DE SEGURANÇA FIXO, DESCANDO BRAÇO E LATERAL E CORREDOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, BAGAGEIRO, CABINE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ATENDENDO AS NORMAS TÉCNICAS DO CONTRAN, VEÍCULO PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE COM QUILOMETRAGEM LIVRE. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; E MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). DEVENDO OS VEÍCULOS UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO.	10000 KM	R\$ 8,49	-	KM	10000	R\$ 84.900,00
3	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CC, MOVIDA A GASOLINA, QUE ESTEJA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; E MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	1	R\$ 1.905,24	R\$ 1.905,24	MÉS	12	R\$ 22.862,88
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>							<b>R\$ 165.762,84</b>

• SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	SERIAS (VEÍCULO)	VALOR UNIT. (VEÍCULO)	VALOR MENSAL (VEÍCULOS)	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
------	-----------	------------------	-----------------------	-------------------------	-------	--------	-------------

*[Handwritten signatures]*



**Madalena**  
PREFEITURA

**PPREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**

CNPJ: 10.508.935/0001-37

1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTORIZAÇÃO 1.0, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 04 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, COMBUSTÍVEL FLEX, DEVENDO OS VEÍCULOS UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ FICAR À DISPOSIÇÃO INTERRUPTAMENTE COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; E MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	1	R\$ 4.833,33	R\$ 4.833,33	MÊS	12	R\$ 57.999,96
2	LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PESSOAS, COM AR-CONDICIONADO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, PARA TRANSPORTE DE PACIENTE, COM MÁXIMO DE FABRICAÇÃO DE 15 ANOS. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; E MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	1	R\$ 15.020,92	R\$ 15.020,92	MÊS	12	R\$ 180.251,04
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>							<b>R\$ 238.251,00</b>



*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures]*